PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1645 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984

Autoriza assinatura de convênio com a CARPE para fins de construção do novo prédio para a E. E. Joaquim Ribeiro da Silva, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a assinar convênio com a CARPE - COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ESTADO, objetivando a união de recursos para a construção do novo prédio para funcionamento da EE. Joaquim Ribeiro da Silva, em Córrego de Areia, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro - de 1984.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

ws/**